

Decreto Nº 3169 - de 20 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 151.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.10.02.23.695.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 146.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 146.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 146.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 151.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 151.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.1.0110-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS PARA A ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 46.000,00

2.07.01.26.782.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 146.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 146.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 151.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 151.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 20 de Fevereiro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78